



## **MOÇÃO N.º 2**

### **“Adaptação funcional de bebedouros públicos”**

Quem usa recipientes reutilizáveis para líquidos, como garrafas portáteis de pequena dimensão para ingerir água e poder saciar a sede, depara-se com a recorrente dificuldade de os reabastecer em espaços públicos, mais especificamente, junto a espaços ajardinados, parques infantis e de prática informal de actividades desportivas.

Também em espaço público é habitual encontrarem-se animais de companhia, como canídeos e gatídeos, sequiosos, mas sem qualquer acesso a água. A satisfação desta carência requer a existência de uma fonte (elemento de água) com uma divisão específica, mais baixa, que lhes garanta um fácil acesso e uso para consumo de líquidos.

Assim, considerando que a Lei nº 56/2012, de 8 de Novembro, atribui às autarquias funções de proximidade, como o registo e licenciamento de canídeos e gatídeos, podendo as Freguesias ir mais longe no apoio a estes animais de companhia;

Considerando que o Município de Lisboa reportou a existência de novos modelos de bebedouros para uso em espaço público com alturas e acessos diferenciados, tanto para adultos e crianças, como para animais;

Considerando que essas fontes tanto podem ser instaladas junto a parques infantis, ou a parques caninos, bem como ser enquadradas em jardins e zonas de desporto ou actividades informais de manutenção física.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da eleita do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2019-06-26, delibera recomendar que a Junta de Freguesia:

1 - Proceda ao levantamento dos espaços de jogo e recreio, de parques infantis e de zonas de incidência de prática desportiva informal que não possuam um bebedouro público, num raio de 30 metros nas imediações destes equipamentos.

2 - Com base nesse levantamento, inventarie as características mais apropriadas a esses locais e que permitam saciar a sede de animais e pessoas, consoante a sua idade ou altura.

3 - Promova a adaptação funcional dos elementos de água já existentes, providenciando a substituição de bebedouros públicos de modelo mais antigo por novos modelos que permitam disponibilizar pontos de abastecimento de água para crianças e adultos, desportistas e animais de companhia ou em situação de rua, de forma a garantir o pleno acesso a estes equipamentos.

4 - Diligencie, em conjunto com a Câmara Municipal de Lisboa, no sentido da preservação e reabilitação de elementos e fontes de água de valor patrimonial, como os bebedouros públicos em pedra ainda existentes.

5 - Apresente o referido levantamento em próxima reunião da Assembleia de Freguesia, para o devido acompanhamento do processo, indicando as localizações prioritárias e a calendarização prevista para execução da presente medida de oferta deste serviço público à comunidade.



Mais delibera:

- divulgar a presente recomendação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 26 de Junho de 2019

Teresa Maria Reis Roque

**APROVADA POR UNANIMIDADE**